



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
FACULDADE DE ARQUIVOLOGIA**

**AMANDA YVALOO BRASIL FEITOSA**

**MAPEAMENTO DAS INFORMAÇÕES ARQUIVÍSTICAS E  
DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS PRODUZIDOS PELO GOVERNO  
FEDERAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO BRASIL**

**BELÉM-PA  
2022**

AMANDA YVALOO BRASIL FEITOSA

**MAPEAMENTO DAS INFORMAÇÕES ARQUIVÍSTICAS E  
DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS PRODUZIDOS PELO GOVERNO  
FEDERAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Arquivologia do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Pará, como requisito para obtenção do grau de bacharel em Arquivologia.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Renata Lira Furtado.

**BELÉM-PA  
2022**

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD  
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará  
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a)  
autor(a)**

---

B823m Brasil Feitosa, Amanda Yvaloo.  
Mapeamento das informações arquivísticas e  
documentos arquivísticos produzidos pelo governo federal  
no contexto da pandemia de covid-19 no brasil / Amanda  
Yvaloo Brasil Feitosa. — 2022.  
38 f. : il. color.

Orientador(a): Prof<sup>a</sup>. Dra. Renata Lira Furtado  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) -  
Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências Sociais  
Aplicadas, Faculdade de Arquivologia, Belém, 2022.

1. Arquivologia. 2. Competência em Informação. 3.  
Desinformação. 4. Documento arquivístico. I. Título.

CDD 651.5

---

AMANDA YVALOO BRASIL FEITOSA

**MAPEAMENTO DAS INFORMAÇÕES ARQUIVÍSTICAS E  
DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS PRODUZIDOS PELO GOVERNO  
FEDERAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO BRASIL**

BANCA EXAMINADORA

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Renata Lira Furtado  
Universidade Federal do Pará - UFPA

---

Prof. Dr. Gilberto Gomes Cândido  
Universidade Federal do Pará - UFPA

---

Ana Roberta Pinheiro Moura  
Universidade Federal do Pará - UFPA

*Dedico este trabalho primeiramente a Deus, que me deu tudo que eu tenho e me fez ser tudo que eu sou. Aos meus pais, Maria Deusa Cordeiro Brasil Feitosa e Pedro Antônio Alves Brasil Feitosa, pelo amor e apoio incondicionais. E aos meus falecidos avós, Luís da Costa Cordeiro e Joana Alves Brasil, que um dia participaram do meu sonho de estudar na UFPA.*

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a Deus, por ter me dado força, coragem, dedicação e por ter permitido com que eu chegasse até aqui, ao final da minha graduação. Agradeço imensamente à minha família, meu pai, Pedro Antônio Alves Brasil Feitosa, e minha mãe, Maria Deusa Cordeiro Brasil Feitosa, que são meu esteio, meu amparo e meu maior apoio neste mundo. E também à minha avó materna, Antônia Paula Cordeiro, por todo apoio, ajuda e torcida e também aos meus avós que, infelizmente partiram sem me verem chegar a esta conquista, meu avô materno Luís da Costa Cordeiro e meus avós paternos Joana Alves Brasil e Pedro Paulino Feitosa. Sei que estariam muito felizes, assim como eu estou.

Agradeço a todos os meus professores, que em muito contribuíram tanto para minha formação acadêmica como também para a minha formação como pessoa. Em especial, a minha professora e orientadora Renata Lira Furtado, agradeço pela orientação, apoio, ensinamentos, confiança e pela oportunidade de ter participado do projeto de pesquisa Competência em Informação e Arquivologia: Espectros e Inter-Relações. Obrigada por tudo! Este relatório final apresentado como TCC também é seu.

Agradeço aos meus colegas e amigos de curso que estiveram nesta caminhada junto comigo. Especialmente aos meus companheiros de trabalho e verdadeiros irmãos que encontrei nesta graduação, Camilla Cristina Corrêa Menezes, Aluizio dos Santos Telles, Mateus Silva Araújo e Rossy Cleide Castro da Luz. Minha eterna gratidão por todos os momentos de amizade, suporte e apoio.

Agradeço a todas as pessoas que me ajudaram e estiveram presentes em meu estágio no Arquivo Central da UFPA, em especial à Ângela Vanete Casali Rodrigues Fernandes, por todo conhecimento compartilhado e paciência em me ensinar, e também um agradecimento especial à Amanda Marissa Soares da Silva, Nelderson Marcos Silva Cassiano, Rísia Conceição Silva Lira, Rita de Cassia Ferreira Machado e Lauson Favacho de Souza Reis. Pessoas que jamais esquecerei!

Finalmente, quero agradecer a esta Instituição que considero a minha segunda casa, pela oportunidade de ofertar este curso, e por oferecer um ambiente comprometido com o conhecimento, no qual podemos aprender, crescer e evoluir.

*"Ainda ontem pensava que não era  
mais do que um fragmento trêmulo  
sem ritmo na esfera da vida.  
Hoje sei que sou eu a esfera,  
e a vida inteira em fragmentos  
rítmicos move-se em mim.  
Eles dizem-me no seu despertar:  
"Tu e o mundo em que vives não passais  
de um grão de areia  
sobre a margem  
infinita de um  
marinfinito.  
E no meu sonho eu respondo-  
lhes:"Eu sou o mar infinito, e  
todos os mundos não passam de grãos  
de areia sobre a minha margem.  
Só uma vez fiquei mudo.  
Foi quando um homem me  
perguntou:"Quem és tu?" "*

*(Khalil Gibran)*

## **APRESENTAÇÃO**

O presente relatório é referente à participação no projeto de pesquisa **COMPETÊNCIA EM INFORMAÇÃO E ARQUIVOLOGIA: ESPECTROS E INTER-RELAÇÕES**, na condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) com o Plano de Trabalho **MAPEAMENTO DAS INFORMAÇÕES ARQUIVÍSTICAS E DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS PRODUZIDOS PELO GOVERNO FEDERAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO BRASIL**, no período de 01/09/2021 a 31/08/2022, sob orientação da Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Renata Lira Furtado.

Este relatório já foi encaminhado à Coordenadoria de Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação — PROPESP, de acordo com os procedimentos recomendados e será apresentado no XXXIII Seminário de Iniciação Científica (SEMINIC), previsto para novembro de 2022.

O que se apresenta neste momento, é a configuração do relatório em formato de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) adaptado, e respeitando as características e especificidades que este tipo de produção requer, e seguindo o que determinam a Instrução Normativa nº 01/2022 — PROEG/UFPA e a Resolução nº 6 da FAARQ de 8/8/22 que dispõe, de forma excepcional e temporária, sobre as diretrizes acadêmicas para normalização e realização das atividades do TCC, flexibilizando a forma de elaboração, apresentação e defesa, em virtude das consequências decorrentes da pandemia da COVID-19.

Amanda Yvaloo Brasil Feitosa

FEITOSA, Amanda Yvaloo Brasil. **MAPEAMENTO DAS INFORMAÇÕES ARQUIVÍSTICAS E DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS PRODUZIDOS PELO GOVERNO FEDERAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO BRASIL.** Belém, 2022. 40 fls. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Arquivologia) — Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Faculdade de Arquivologia, Belém. 2022.

## RESUMO

Pesquisa exploratória de abordagem qualitativa, combinada à pesquisa bibliográfica e à pesquisa documental, com o objetivo de mapear as informações arquivísticas e documentos arquivísticos produzidos pelo governo federal no contexto da pandemia de COVID-19 no Brasil. Identifica a incidência de processos de desinformação a partir de informações e documentos arquivísticos produzidos pelo governo federal, verificando como os sujeitos se apropriam, atribuem valores e disseminam essas informações. A pesquisa justifica-se pela relevância das discussões que aproximam a Arquivologia de temas emergentes como a Competência em Informação, a Competência Crítica em Informação e os estudos críticos em geral, considerando que tais estudos estão direcionados às questões sociais, históricas, econômicas, políticas e culturais, elementos essenciais quando se discute o acesso à informação

- foco das ações arquivísticas. Informações e documentos arquivísticos governamentais podem se configurar como peças essenciais em processos de desinformação que não são manifestados apenas por meio de informações falsas, podem se configurar como distorções ou partes da verdade, informação descontextualizada, fragmentada, manipulada, retirada de sua historicidade, tendenciosa, que apaga a realidade, distorce, subtrai, rotula ou confunde (BRISOLA; BEZERRA, 2018, p. 3319). Diante do atual cenário político-econômico brasileiro e mundial, observa-se a criação, distorção e disseminação de informação, geralmente associada ao surgimento e ascensão de líderes e grupos com discursos antidemocráticos. Nessa perspectiva, é urgente aproximar as discussões arquivísticas a dos fenômenos informacionais e das alternativas que visam minimizar seus efeitos potencialmente prejudiciais no contexto da construção e preservação do patrimônio informacional (FURTADO; SANTOS; SANTOS, 2022). Portanto, a Competência em Informação é relevante tanto para os estudantes e profissionais da informação quanto para os cidadãos desenvolverem sua aprendizagem e senso crítico, a fim de compreender e interpretar as informações, independente do contexto em que elas sejam utilizadas.

**Palavras-chave:** Arquivologia; Competência em Informação; Desinformação.

FEITOSA, Amanda Yvaloo Brasil. **MAPPING OF ARCHIVISTIC INFORMATION AND ARCHIVISTICAL DOCUMENTS PRODUCED BY THE FEDERAL GOVERNMENT IN THE CONTEXT OF THE COVID-19 PANDEMIC IN BRAZIL.** Belém, 2022. 40 pg. Course Completion Work (Bachelor of Arts in Archivology) - Federal University of Pará, Institute of Applied Social Sciences, Faculty of Archival Science, Belém. 2022.

## **ABSTRACT**

Exploratory research with a qualitative approach, combined with bibliographic research and documentary research, with the objective of mapping archival information and archival documents produced by the federal government in the context of the COVID-19 pandemic in Brazil. Identifying the incidence of disinformation processes from information and archival documents produced by the federal government, verifying how subjects appropriate, attribute values and disseminate this information. The research is justified by the relevance of the discussions that bring Archival Science closer to emerging themes such as Information Literacy, Critical Information Literacy and critical studies in general, considering that such studies are directed to social, historical, economic, political and cultural issues, essential elements when discussing access to information - focus of archival actions. Government archival information and documents can be configured as essential pieces in disinformation processes that are not only manifested through false information, they can be configured as distortions or parts of the truth, decontextualized, fragmented, manipulated information, removed from its historicity, biased, that erases reality, distorts, subtracts, labels or confuses (BRISOLA; BEZERRA, 2018, p. 3319). Given the current Brazilian and global political-economic scenario, the creation, distortion and dissemination of information can be observed, generally associated with the emergence and rise of leaders and groups with anti-democratic discourses. From this perspective, it is urgent to bring archival discussions closer to that of informational phenomena and alternatives that aim to minimize their potentially harmful effects in the context of the construction and preservation of informational heritage (FURTADO; SANTOS; SANTOS, 2022). Therefore, Information Literacy is relevant both for students and information professionals and for citizens to develop their learning and critical thinking in order to understand and interpret information, regardless of the context in which they are used.

**Keywords:** Archival Science; Information Literacy; Disinformation.

## LISTA DE ILUSTRAÇÃO

<b>Figura 1 - Tweet com maior engajamento referente à Lei</b>	
<b>14.019/2000.....</b>	<b>17</b>
<b>Quadro 1 - Aplicação do DSC: Expressões-chave Ideia Central.....</b>	<b>18</b>
<b>Quadro 2 - Categorias por assunto .....</b>	<b>26</b>
<b>Quadro 3 - Primeira categoria com o maior número de comentários .....</b>	<b>27</b>
<b>Quadro 4 - Segunda categoria com maior número de comentários.....</b>	<b>31</b>
<b>Quadro 5 - Representação do DSC.....</b>	<b>35</b>

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>2 OBJETIVOS .....</b>	<b>14</b>
<b>3 METODOLOGIA .....</b>	<b>15</b>
<b>4 RESULTADOS.....</b>	<b>27</b>
<b>5 PERSPECTIVAS.....</b>	<b>36</b>
<b>6 DIFICULDADES.....</b>	<b>37</b>
<b>7 CONCLUSÕES .....</b>	<b>38</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>39</b>

## **RELATÓRIO TÉCNICO - CIENTÍFICO FINAL**

### **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

PIBIC/CNPq, PIBIC/CNPq-AF, PIBITI, PIBIC/UFPA, PIBIC/UFPA-AF, PIBIC/UFPA INTERIOR, e PIBIC/UFPA-EBTT, PIBIC/UFPA-PcD, PRODOUTOR, PRODOUTOR RENOVAÇÃO, PIVIC, FAPESPA, PIBIC-EM.

**PERÍODO:** 01/09/2021 a 31/08/2022

### **IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

**Título do Projeto de Pesquisa:** COMPETÊNCIA EM INFORMAÇÃO E ARQUIVOLOGIA: ESPECTROS E INTER-RELAÇÕES.

**Nome da Orientadora:** RENATA LIRA FURTADO.

**Titulação da Orientadora:** DOUTORADO.

**Unidade:** INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (ICSA)/ FACULDADE DE ARQUIVOLOGIA (FAARQ).

**Título do Plano de Trabalho:** MAPEAMENTO DAS INFORMAÇÕES ARQUIVÍSTICAS E DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS PRODUZIDOS PELO GOVERNO FEDERAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO BRASIL.

**Nome da Bolsista:** AMANDA YVALOO BRASIL FEITOSA.

**Tipo de Bolsa:** PIBIC/UFPA.

## 1 INTRODUÇÃO

É reconhecido que, caracteristicamente, a informação precisa ser identificada e organizada com o propósito de ser disseminada e posteriormente preservada. Nesse contexto, a Ciência da Informação se relaciona com as necessidades de informação da sociedade e torna evidente que o desenvolvimento social, político, econômico e científico está se alicerçando cada vez mais à capacidade de busca, seleção e acesso à informação.

Acrescenta-se a isso a explosão informacional e a emergência das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), que promoveram a passagem das informações para o meio digital, o que deflagrou o aumento da produção de informações disponíveis, estando estas, em sua maioria, espalhadas e desordenadas.

Se por um lado a informação e o conhecimento são fenômenos indissociáveis à vida, já que a informação é insumo fundamental para o desenvolvimento de uma variedade de atividades humanas (CASTELLS, 2000; GARNHAM, 2000), por outro, ambos se complementam, pois o conhecimento, uma vez registrado, transforma-se em informação e esta, uma vez internalizada, torna-se conhecimento (BARBOSA, 2008).

Partindo desse entendimento, Furtado e Belluzzo (2018) destacam a Competência em Informação como uma das competências e habilidades específicas para atuação no ambiente mutável em que vivemos, uma vez que é sabido que a informação alimenta todos os campos do conhecimento.

Dessa forma, a temática Competência em Informação se torna necessária em todos os ambientes em que haja trabalho e aprendizagem, uma vez que um de seus principais objetivos é desenvolver nos indivíduos a autonomia na busca por conteúdos informacionais, os quais engrandecem o conhecimento individual e os tornem mais críticos e conscientes quanto ao seu processo de utilização das informações.

Conseqüentemente, a Competência em Informação se relaciona a uma cadeia de habilidades cognitivas ou técnicas para acessar conteúdos informacionais em meio digital (PIANTOLA; VITORINO, 2009).

Como enfatizam Ventura, Silva e Vitorino (2019), o acesso à informação é

um componente necessário para a geração de conhecimento e para o exercício da cidadania, especialmente os profissionais que trabalham com a informação, que necessitam desenvolver a Competência em Informação, exigindo conhecimentos técnicos, tecnológicos, sociais e de comunicação.

Portanto, a Competência em Informação proporciona autonomia em relação à busca e análise das informações e traz consigo inúmeras vantagens ao desenvolver a capacidade de encontrar e avaliar a informação no ambiente em que o usuário está inserido.

Diante do contexto apresentado, este relatório foi produzido com base no projeto de pesquisa desenvolvido enquanto bolsista CNPQ/PIBIC na modalidade iniciação científica (IC), que visou mapear informações arquivísticas e documentos arquivísticos produzidos pelo governo federal no contexto da pandemia de COVID-19.

O projeto de pesquisa aqui esmiuçado dá seguimento aos planos de trabalho — Arquivologia e Competência em Informação: uma análise sob os preceitos da Teoria Crítica da Informação e da Competência Crítica em Informação (UFPA 2020 (IC)) e — Fenômenos Informacionais na Arquivologia sob o olhar da Teoria Crítica da Informação e da Competência Crítica em Informação (PRODOUTOR RENOVACÃO 2019 (IC)), ambos desenvolvidos no período de 01/08/2020 a 31/07/2021 e vinculados ao Projeto de pesquisa (PRO3686-2019) — Competência em Informação e Arquivologia: espectros e inter-relações, sob a orientação da Prof.<sup>a</sup> Dra. Renata Lira Furtado, Líder do Grupo de Pesquisa — Arquivologia e Competência em Informação (GpArqCoInfo), da Universidade Federal do Pará (UFPA).

Sendo assim, este relatório foi dividido em sete seções: a primeira se refere à presente **Introdução**; a segunda trata dos **Objetivos**, apresentando o que se pretendeu com a realização da pesquisa; a terceira traz a **Metodologia**, onde serão apresentados os procedimentos realizados para o alcance dos fins pretendidos; a quarta explana sobre os **Resultados** obtidos durante a realização da pesquisa; a quinta explicita as **Perspectivas**; a sexta seção aponta as **Dificuldades** ocorridas durante o ensejo das atividades; e a sétima e última seção, expõe as **Conclusões**.

## 2 OBJETIVOS

### ➤ **Geral**

- Mapear informações arquivísticas e documentos arquivísticos produzidos pelo governo federal no contexto da pandemia de COVID- 19.

### ➤ **Específicos**

- Construir referencial teórico acerca das temáticas que sustentam a pesquisa;
- Definir cenário empírico para coleta de dados, informações arquivísticas e documentos arquivísticos;
- Organizar os resultados obtidos;
- Localizar dados e opiniões dos sujeitos utilizando rede social de largo alcance;
- Analisar a forma como os sujeitos atribuem valor e divulgam as informações arquivísticas;
- Identificar a ocorrência de desinformação nos documentos arquivísticos produzidos pelo Governo Federal.

### 3 METODOLOGIA

Esta pesquisa está caracterizada como exploratória de abordagem qualitativa, combinando os métodos pesquisa bibliográfica e pesquisa documental, utilizando todas as comunicações intermediadas por um computador como base de dados, optando-se, por fim, pela produção do método Discurso do Sujeito Coletivo (DSC).

Este tipo de pesquisa é realizado principalmente quando a temática abordada é pouco explorada, o que torna difícil a formulação de hipóteses precisas, necessitando assim de uma ampla pesquisa bibliográfica para embasamento teórico. Visando a eficácia nos resultados da pesquisa, assim como o atingimento dos objetivos traçados, optou-se por uma combinação de procedimentos técnicos para o andamento da mesma: a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental.

Assim sendo, no decorrer deste trabalho, foram realizados estudos bibliográficos sobre a Competência em Informação, baseando-se em renomados autores da área como Araújo (2019), Brisola e Bezerra (2018), Brandshaw (2021), entre outros. Nesse contexto, a pesquisa documental funcionou como um recurso necessário para sistematizar as informações, uma vez que os dados utilizados ainda não tinham recebido tratamento analítico.

Consequentemente, através das pesquisas bibliográfica e documental e da posterior análise dos resultados obtidos, construiu-se o DSC, que segundo Lefevre, Lefevre e Marques (2009), no que tange à densidade semântica, o método do DSC implica a presença mais relevante nas pesquisas sociais, que circundam a coleta de depoimentos, do pensamento coletivo como realidade empírica.

Dessa forma, como anteriormente mencionado, foram realizados estudos bibliográficos que fomentaram o referencial teórico sobre os processos de desinformação que circundam o âmbito das publicações oficiais do governo federal, especificando os documentos e informações publicados durante a pandemia de Covid-19 no Brasil.

Seguindo as informações obtidas nas pesquisas documentais e visando o alcance dos objetivos propostos, este projeto selecionou e analisou documentos fundamentando-se, principalmente, na pesquisa realizada pelo Centro de Pesquisas e Estudos de Direito Sanitário (CEPEDISA) da Faculdade de Saúde Pública (FSP)

da Universidade de São Paulo (USP) e a Conectas Direitos Humanos, uma das mais respeitadas organizações de justiça da América Latina, que coletaram e analisaram as normas federais e estaduais relativas ao Novo Coronavírus e produziram o boletim — Direitos na Pandemia — Mapeamento e Análise das Normas Jurídicas de Resposta à Covid-19 no Brasil.

A pesquisa do CEPEDISA coletou dados no período de 03/02/20 a 25/05/21 e dentre suas fontes de estudo destacam-se: documentos e discursos oficiais, jurisprudências do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Contas da União, todos referentes à Covid-19, tendo por base de dados do projeto todas as normas publicadas no Diário Oficial da União desde 1º de janeiro de 2020.

A segunda fase da pesquisa compreendeu a análise do material, relacionando categorias de assunto, nas quais posteriormente foram inseridos os atos normativos coletados pelo CEPEDISA, de acordo com os respectivos teores, elegendo-se em seguida uma categoria de assunto e um ato normativo para coletas de dados na rede social *Twitter*.

É importante destacar que nem todos os atos normativos encontrados na análise foram utilizados, pois alguns se tratavam de entidades não-governamentais ou não pertencentes à União. Os atos normativos identificados e analisados neste estudo somam um total de 42 documentos divididos em: 5 leis, 4 medidas provisórias, 8 portarias, 4 planos, 6 mensagens, 9 decretos, 3 resoluções e 3 notas informativas.

A partir da seleção, esses documentos foram então distribuídos, conforme seus respectivos assuntos e objetivos principais, em 12 categorias, demonstradas a seguir:

1. Aulas presenciais e remotas;
2. Auxílio Emergencial;
3. Fronteiras;
4. Indígenas e Quilombolas;
5. Infraestrutura;
6. Máscara;
7. Medicação;
8. Medidas de enfrentamento;
9. Profissionais da saúde;
10. Quarentena;

11. Recursos financeiros para pesquisa; e
12. Serviços essenciais.

Depois disso foi iniciada a pesquisa na rede social *Twitter*, tendo por objetivo localizar dados e opiniões engajadas acerca dos principais atos normativos que atendem às palavras-chaves citadas, e posteriormente analisá-los e compilá-los.

Partindo da seleção da categoria — 6) Máscarall, o ato normativo selecionado foi a Lei nº14.019, que dispõe — sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos, sobre a adoção de medidas de assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos, e sobre a disponibilização de produtos saneantes aos usuários durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19 (BRASIL, 2020).

Para a pesquisa no *Twitter*, além da combinação de critérios apresentados no Quadro 1, levou-se em consideração o engajamento dos usuários da rede social que deixaram seu comentário na publicação escolhida para este estudo (Figura 1), de forma a construir, com base nesses dados, o DSC.

Figura 1 – *Tweet* com maior engajamento referente à Lei 14.019/2020



Fonte: *Twitter* (2022).

Dessa maneira, a última fase da pesquisa consistiu em, tendo por base os dados coletados no *Twitter* com critérios previamente estabelecidos, proceder a aplicação do DSC. Realizou-se então a análise dos dados por meio do DSC de

Lefèvre e Lefèvre (2006, p. 517), que se baseia na Teoria das Representações Sociais, apontando um conjunto de procedimentos para a tabulação e organização de dados qualitativos, coletados por meio de questões abertas que objetivam construir depoimentos coletivos, partindo de extratos de diferentes depoimentos individuais.

Para isso, a elaboração do DSC foi dividida em duas etapas: a primeira consistindo em, a partir da análise dos trechos de comentários deixados pelos usuários do *Twitter*, extrair as Expressões-Chave (ECH) e a Ideia Central (IC).

Para efeitos metódicos, optou-se pela substituição dos nomes dos usuários pela identificação de uma consoante — Rll e um número, este para efeito de totalização do número de comentários.

As Expressões-Chave (ECH) e Ideia Central (IC) partindo dos comentários descritos na íntegra podem ser observadas a seguir (Quadro 1):

Quadro 1 - Aplicação do DSC: Expressões-chave Ideia Central

AUTOR	TEXTO NA ÍNTEGRA	EXPRESSÕES-CHAVE (ECH)	IDEIA CENTRAL (IC)
R1	Mostre a comprovação científica por favor do uso da máscara, caso não tenha, faça a distribuição da cloroquina serlei também. Obrigada.	Comprovação científica; uso de máscara; cloroquina.	Falta de comprovação científica da Lei, insinuando que também deveria ser lei a distribuição da cloroquina.
R2	Onde estão os estudos científicos comprovando a eficácia 100 % comprovada contra a transmissão do vírus????	Estudos científicos; comprovação; eficácia; transmissão do vírus	Falta de comprovação científica atribuída ao uso de máscara, que não é eficaz contra a transmissão do vírus.
R3	A hora que começar a dar problemas respiratórios por conta do uso exacerbado e sem utilidade dessas máscaras, vamos ver quem vai assumir a culpa.	Problemas respiratórios; uso exacerbado das máscaras.	A máscara traz problemas respiratórios devido ao seu uso prolongado e sem utilidade.

AUTOR	TEXTO NA ÍNTEGRA	EXPRESSÕES-CHAVE (ECH)	IDEIA CENTRAL (IC)
R4	E o tempo de validade dessa lei? Qual metodologia científica a explica? Pq só agora se temos notícias do vírus desde janeiro? Pode deixar todos os brasileiros entenderão que isso eh pro bem deles. É verdade esse bilete!!!	Metodologia científica; validade da lei.	Falta de comprovação científica do uso de máscara, supondo que os brasileiros não entenderão ou aceitarão o sancionamento da Lei n. 14.019.
R5	Os integrantes do SF devem ser acionados judicialmente por este ato criminoso. Ou so de máscaras não tem comprovação científica benéfica, portanto devem ser legalmente responsabilizados individualmente pelos danos causados a cada cidadão. Respondendo com \$ do próprio bolso.	Ato criminoso; usode máscara; comprovação científica; danos.	O sancionamento da Lei nº 14.019 é equivalente a um crime, considerando que o uso de máscaras não possui comprovação científica ou traz benefícios. O Senado deveria ser responsabilizado civilmente por um suposto ato que traz danos aos cidadãos.
R6	Quer falta de serviço...	Falta de serviço.	Falta de serviço do Senado
R7	Se realizamos nossas ações e obras conforme a lei, certamente teremos louvor.	Obras; conformidade à lei;louvor.	Valor positivo em relação à aplicação da lei, sintetizando que se realizar obras e ações embasadas na lei, se terá resultados louváveis.
R8	Engraçado que leis para nos defender de bandidos na rua e no congresso, como esse senado podre praticamente não existem.	Leis; senado.	Falta de serviço do Senado, trazendo informações que não dizem respeito diretamente à Lei 14.019.
R9	Não fazem NADA que preste para a população! Inimigos da nação!	Inimigos da nação.	O Senado não faz nada que seja útil para a população.
R10	Qual a prova científica que a MÁSCARA funciona?	Comprovação científica; uso de máscara.	Existe prova científica que a máscara funciona?
R11	Estão domesticando os desavisados. Vamos acordar meu povo.	Domesticando os desavisados.	Os políticos estão domesticando os desavisados, o povo deve acordar.

AUTOR	TEXTO NA ÍNTEGRA	EXPRESSÕES-CHAVE (ECH)	IDEIA CENTRAL (IC)
R12	Se for comprovado cientificamente que o uso de máscara é eficaz no combate ao vírus chinês, eu uso! Porém, já que não foi apresentado estudos que sustente o uso de máscaras, eu não uso! Essa lei é apenas inócua entre tantas que existem, algo do tipo: é proibido fumar.	Comprovação científica; uso de máscara.	O uso de máscaras é uma obrigação que atenta contra a democracia, o uso não possui comprovação e a lei é inócua, perdendo-se entre tantas já promulgadas e que pareceram não ter todos seus efeitos concretizados.
R13	Show! Bora obrigar por lei o uso de máscaras, que visa conter a propagação do vírus, mas q na verdade não tem comprovação científica sobre a eficácia disso. O tecido é poroso e o vírus sendo –nanoll consegue transpassar o tecido,A máscara não passa de um símbolo, amuleto.	Obrigatoriedade; uso de máscara; sem comprovação científica; máscara como símbolo.	Falta de comprovação científica, a máscara não possui eficácia, uma vez que o vírus, devido ao seu tamanho, pode transpassar o tecido, logo, a máscara não passa de um símbolo.
R14	Realmente essa é a lei do ano é tudo que nós esperávamos do senado,essa lei vai resolver todos os nossos problemas de saúde,saneamento, segurança, moradia e finalmente vai trazer o fim da corrupção. Nunca esqueço a frase que sempre lembro qdo escuto senado: até tu Bruthus.	Lei do ano; outros problemas sociais.	É a lei do ano, que resolverá todos os problemas sociais que necessitam de cuidados no Brasil, dentre eles saúde, saneamento, segurança e o fim da corrupção.
R15	Parabéns pelo desserviço, já existe uma dezena de pesquisas condenadas o uso de máscaras sem padrão clínico e además, o uso por mais de uma hora já torna essa máscara inútil e fonte de contaminação pelo acúmulo de umidade! Parabéns, não vamosnos esquecer de vocês em 2022!	Pesquisa condenando uso de máscaras; fontede contaminação.	Desserviço por parte do Senado, existem pesquisas que condenam o uso de máscaras e seu uso por mais de uma hora já a torna inútil fonte de contaminações,devido ao acúmulo de umidade.

AUTOR	TEXTO NA ÍNTEGRA	EXPRESSÕES-CHAVE (ECH)	IDEIA CENTRAL (IC)
R16	A própria OMS disse não ter comprovado a eficácia do uso de máscara. No país de origem do vírus não se usa, mais aqui, temos políticos inteligentes, cheios de si e embriagados pela ciência que definitivamente amam seguir a OMS qdo convém. Ditadura de toga e de máscara.	OMS; comprovação do uso de máscaras.	Falta de comprovação científica atribuída ao uso de máscara vinda da própria OMS. No país de origem do vírus não se usa máscaras, mas no Brasil a obrigação de usá-las se originou de questões políticas.
R17	O Senado é desconectado do povo.	Senado desconectado do povo.	O Senado não está conectado às reais demandas da sociedade.
R18	Irresponsáveis, quem faz isso com seu próprio povo? Vendidos.	Irresponsáveis; vendidos (referindo-se ao Senado).	O Senado é irresponsável, pois fizeram isso com o povo.
R19	Leis inúteis feita por políticos inúteis. A pandemia vai passar, e aí?	Leis inúteis.	A pandemia vai passar e a lei não vai ter mais utilidade.
R20	Lei contra a vontade do povo é típico de regime autoritário.	Contra a vontade do povo; regime autoritário.	Lei contra vontade do povo é típico de regime autoritário.
R21	Vcs podem comprovar a eficácia da máscara?	Comprovação da eficácia da máscara	Comprovem o uso da máscara.
R22	E a tirania do Estado impera, meu voto não terão nunca mais.	Tirania do Estado	A tirania do Estado impera, não terão mais o meu voto.
R23	Os defensores da ciência não apresentaram nenhuma evidência, artigo, pesquisa, estudo sobre a eficácia da máscara. Estranho né! Talvez Pq não tenha comprovação nenhuma.	Defensores da ciência; evidência, eficácia da máscara.	Nenhuma evidência foi apresentada pelos defensores da ciência, o que é estranho. Deve ser porque não há comprovação.
R24	Eu ia escrever que essas máscaras não servem pra nada, mas ao menos com o uso delas serve de escape para que o comércio não seja fechado em muitos municípios, o que seria pior.	Máscara; comércio.	Pelo menos o uso das máscaras serve de motivo para que o comércio não seja fechado.
R25	Só controle e terror psicológico!	Controle; terror psicológico.	Unicamente controle e terror psicológico.

AUTOR	TEXTO NA ÍNTEGRA	EXPRESSÕES-CHAVE (ECH)	IDEIA CENTRAL (IC)
R26	Senado acredita mesmo que a maioria da população concorda com isso? Vejam os comentários, Senadores.	Concordância da maioria da população.	A maioria da população não concorda com a Lei nº 14.019, isso se nota pelos comentários na publicação.
R27	Cadê as evidências científicas: Publicações de Duplo Cego com revisão por pares, randomizado e testado em 50% dos países? OMS já informou que o seu uso é prejudicial para pessoas saudáveis e as que praticam esportes ou caminhadas.	Evidências científicas; OMS.	Não há evidências científicas e a OMS já informou que o uso de máscaras é prejudicial às pessoas saudáveis e às que fazem exercícios físicos.
R28	Não fosse lei, certas pessoas não usariam a máscara decisão acertada.	Decisão acertada; uso de máscaras.	Se não fosse a lei algumas pessoas não usariam máscara, então foi uma decisão acertada.
R29	Impressionante o tempo gasto pelo Senado com o nosso dinheiro. Poderiam apresentar a base científica utilizada para a lei estapafúrdia? A utilização de máscaras traz algum benefício às pessoas?	Base científica; benefício às pessoas.	O Senado perde tempo gasto com o dinheiro do povo. A lei não possui base científica e não é comprovado que o uso de máscaras traga benefício às pessoas.
R30	Lei não adianta nada sem fiscalização, parabéns por roubarem todos os recursos para suas benesses e não reservarem nada para os serviços à população.	Fiscalização do uso de máscaras.	Não adianta existir a lei sem fiscalização. Parabéns ao Senado Federal por roubarem todos os recursos para suas benesses e não disporem nada para os serviços essenciais para a população.
R31	Agora tá na Lei: Você não tem mais liberdade de escolha no Brasil.	Liberdade de escolha.	Agora está na lei: não se tem mais liberdade de escolha.

AUTOR	TEXTO NA ÍNTEGRA	EXPRESSÕES-CHAVE (ECH)	IDEIA CENTRAL (IC)
R32	Lei da focinheira fake! Deus cobrará por tudo q vcs tem feito com a população brasileira, obrigando pessoas usarmascaras q nunca serviram pra nos proteger! Tem pessoas tomando banho de máscara por causa da desinformação de vcs! O dia da colheita virá!	Obrigação do uso de máscaras; desinformação.	A lei é fake. Deus cobrará por tudo que o Senado Federal tem feito com a população brasileira. As máscaras nunca serviram para proteger e não deveriam ser obrigação. Devido à desinformação, tem pessoas tomando banho de máscara.
R33	Inutilidade pública.	Inutilidade pública.	A Lei nº 14.019 é uma inutilidade pública.
R34	Obrigam usar máscara nas ruas, é a coisa mais absurda espaços fechados, até blemos, mas uma lei totalmente abjeta... O que vcs querem, é manipular o povo.	Obrigam; espaços fechados; manipular o povo.	É absurdo que obriguem o uso de máscara, o que pode ser tolerado em espaços fechados, mas a lei é totalmente abjeta e foi criada com fins de manipulação.
R35	Lei ditatorial! Vergonha do Senado Federal, que defende esse tipo de imposição.	Lei ditatorial; imposição.	A Lei nº 14.019 é ditatorial e o Senado Federal defende esse tipo de imposição.
R36	Na China tão usando?	China; uso de máscara (negação).	Na China estão usando máscaras?
R37	E o Estado mais uma vez invade a liberdade das pessoas. Vergonhoso. Lei nenhuma vai me obrigar a usar máscara onde eu não quero.	Obrigatoriedade; uso de máscara.	O Estado invade a liberdade das pessoas, nenhuma lei obrigará o usuário a usar máscara onde ele não quiser.
R38	Absurdo total! Não há comprovação que máscara funcione. O mesmo que vocês dizem sobre a cloroquina.	Comprovação científica; uso de máscara.	Não há comprovação de que a máscara funcione, logo, a lei é um absurdo. O mesmo que dizem sobre a cloroquina.
R39	Tudo para escravizar o povo. Sem comprovação científica disso. Esse é o comunismo.	Comprovação científica; uso de máscara; comunismo.	A lei foi feita para escravizar o povo e não tem comprovação, esse é o comunismo.

AUTOR	TEXTO NA ÍNTEGRA	EXPRESSÕES-CHAVE (ECH)	IDEIA CENTRAL (IC)
R40	Com um parlamento desse podemos contar com o atraso, destruição das liberdades e da Democracia.	Destruição das liberdades e da Democracia.	Com o parlamento atual se pode contar com atraso, destruição das liberdades e da democracia.
R41	Por gentileza, poderiam apresentar os Estudos Científicos que comprovem a eficácia do uso de máscaras, com nome dos autores, registro, dados, data e conclusão dos resultados, usados na elaboração e aprovação desta lei?	Comprovação científica; uso de máscara.	Que apresentem estudos científicos que comprovem a eficácia do uso de máscaras, com dados específicos e detalhados usados na elaboração e aprovação da Lei.
R42	Botar máscara na população e fácil! Quero ver vcs tire a máscara de vcs pra pedir votos! Lá na urna vamos lembrar q nos obrigaram a usar máscaras de tecido sem comprovação de eficácia! Vai ter troco! Canalhas!	Comprovação científica; uso de máscara.	É fácil colocar máscara na população, difícil é os políticos removerem a máscara dos seus rostos para pedirem votos. A população irá se lembrar nas urnas que foram obrigados a usarem máscaras sem comprovação de eficácia.
R43	Mais uma lei que foi na goela do cidadão. Sem comprovação nenhuma.	Comprovação científica; uso de máscara.	A Lei nº 14.019 é mais uma lei cujo cumprimento é exigido, mesmo sem comprovação.
R44	A escalada autoritária não pára mais.	Escalada Autoritária.	A escalada autoritária não pára mais.
R45	Gosto como foi rápido. Kkkk. Estamos na Pandemia desde o começo de março e agora a lei é aprovada. Parabéns.	Aprovação da lei.	A Lei nº 14.019 demorou a ser promulgada, considerando que a pandemia começou em março e a lei começou a vigorar apenas em julho de 2020.
R46	Senadores isso já era óbvio, se preocupem com projetos de mais urgentes para o país.	Projetos mais urgentes.	Os senadores deveriam se preocupar com projetos mais urgentes para o Brasil.

AUTOR	TEXTO NA ÍNTEGRA	EXPRESSÕES-CHAVE (ECH)	IDEIA CENTRAL (IC)
R47	Algum estudo que comprove que esses panos sujos no rosto das pessoas proteja de algo? Pq fazer mal para a saúde bucal já temos certeza..Proliferação gigantesca de bactérias nocivas a boca..Qual a % de proteção de um pano de camiseta no rosto qdo o vírus é tão pequeno?	Comprovação científica; uso de máscara.	Não há comprovação para o uso de máscara, além disso, o uso pode fazer mal à saúde bucal, devido a facilitar a propagação de bactérias e, devido ao tamanho do vírus, o mesmo pode ultrapassar o tecido fino da máscara.
R48	Quando é que vão agir pelo bem do país. O STF esta cometendo uma série de atrocidades e o Senado brincado se impor leis esdrúxulas!	Atrocidades; Leis esdrúxulas.	Os políticos não agem pelo bem do país, o STF comete uma série de ações errôneas e o Senado impõe leis esdrúxulas.
R49	A Alemanha já está protestando contra este absurdo! Até nisso o Brasil é atrasado? Na China ninguém tá usando máscara! Acorda Brasil!	China; uso de máscara (negação)	A Alemanha está protestando contra a imposição do uso de máscaras e na China ninguém usa mais máscara, dessa forma, o Brasil está atrasado em relação a isso.
R50	VCS estão nos fazendo escravos. Não vamos esquecer e nem nos dar por vencidos. Vários países voltam a normalidade sem essas exigências. VCS querem convulsão social.	Países; Volta à normalidade.	Há uma ameaça à democracia, devido à imposição do uso de máscaras, a qual em muitos países não é mais uma obrigação, pois voltaram à normalidade.

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Os trechos de falas relevantes identificam as expressões-chave (ECH) e as ideias centrais (IC), assim, para a produção do DSC, identificou-se as IC's a partir das ECH que apresentaram o mesmo sentido, sentido equivalente ou complementar (BARROS; OLIVEIRA; CAVALCANTE; MUNIZ; PEREIRA; CAVALCANTE, 2021).

Com base nesses três sentidos, criou-se as seguintes categorias de assunto (Quadro 2):

Quadro 2 – Categorias por assunto

CATEGORIA A	CATEGORIA B	CATEGORIA C	CATEGORIA D
Comentários com mesmo sentido, sentido equivalente ou complementar (VALIDADE DA LEI)	Comentários com mesmo sentido, sentido equivalente ou complementar (APLICABILIDADE DA LEI)	Comentários com mesmo sentido, sentido equivalente ou complementar (ATUAÇÃO DO SENADO FEDERAL)	Comentários com mesmo sentido, sentido equivalente ou complementar (QUESTIONA A DEMOCRACIA)

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Considerando que a presente seção visou apresentar o percurso trilhado na pesquisa, junto à análise de dados e as respectivas ECH e ICs desses dados, o processamento dos depoimentos que expressam uma representação social e, por conseguinte, qualificam o DSC, será apresentado na próxima seção, a qual compreende os resultados.

## 4 RESULTADOS

Ao se proceder a seleção e análise dos comentários, com base nos critérios e nas categorias elencadas notou-se uma distribuição de 50% de comentários em duas categorias, a saber: —Categoria A — Validade da Leil (Quadro 3) e —Categoria C - Atuação do Senado Federall (Quadro 4), ou seja, em ambas as categoriashouve o mesmo número de respostas ao *Twitter* principal.

Quadro 3 – Primeira categoria com o maior número de comentários

AUTOR	TEXTO NA ÍNTEGRA	EXPRESSÕES-CHAVE (ECH)	IDEIA CENTRAL (IC)	CATEGORIA
R1	Mostre a comprovação científica por favor do uso da máscara, caso não tenha, faça a distribuição da cloroquinaser lei também. Obrigada.	Comprovação científica; uso de máscara; cloroquina.	Falta de comprovação científica da Lei, insinuando que também deveria ser lei a distribuição da cloroquina.	A
R2	Onde estão os estudos científicos comprovando a eficácia 100 % comprovada contra a transmissão do vírus????	Estudos científicos; comprovação; eficácia; transmissão do vírus.	Falta de comprovação científica atribuída ao uso de máscara, que não é eficaz contra a transmissão do vírus.	A
R3	E o tempo de validade dessa lei? Qual metodologia científica a explica? Pq só agora se temos notícias do vírus desde janeiro? Pode deixar... todos os brasileiros entenderão que isso eh pro bem deles. É verdade esse bilete!!!	Metodologia científica; validade da lei.	A máscara traz problemas respiratórios devido ao seu uso prolongado e sem utilidade.	A

AUTOR	TEXTO NA ÍNTEGRA	EXPRESSÕES-CHAVE (ECH)	IDEIA CENTRAL (IC)	CATEGORIA
R10	Qual a prova científica que a MÁSCARA funciona?	Comprovação científica; uso demáscara.	Existe prova científica de que a máscara funciona?	A
R12	Se for comprovado cientificamente que o uso de máscara é eficaz no combate ao vírus chinês, eu uso! Porém, já que não foi apresentado estudos que sustente o uso de máscaras, eu não uso! Essa lei é apenas inócua entre tantas que existem, algo do tipo: “é proibido fumar”.	Comprovação científica; uso demáscara.	O uso de máscaras é uma obrigação que atenta contra a democracia, o uso não possui comprovação e a lei é inócua, perdendo-se entre tantas já promulgadas e que pareceram não ter todos seus efeitos concretizados.	A
R13	Show! Bora obrigar por lei o uso de máscaras, que visa conter a propagação do vírus, mas q na verdade não tem comprovação científica sobre a eficácia disso. O tecido é poroso e o vírus sendo –nano consegue transpassar o tecido, A máscara não passa de um símbolo, amuleto.	Obrigatoriedade; uso de máscara; sem comprovação científica; máscara como símbolo.	Falta de comprovação científica, a máscara não possui eficácia, uma vez que o vírus, devido ao seu tamanho, pode transpassar o tecido, logo, a máscara não passa de um símbolo.	A
R16	A própria OMS disse não ter comprovado a eficácia do uso de máscara. No país de origem do vírus não se usa, mais aqui, temos políticos inteligentes, cheios de si e embriagados pela ciência que definitivamente amam seguir a OMS qdo convém. Ditadura de toga e de máscara.	OMS; comprovação do uso de máscara.	Falta de comprovação científica atribuída ao uso de máscara vinda da própria OMS. No país de origem do vírus não se usa máscaras, mas no Brasil a obrigação de usá-las se originou de questões políticas.	A

AUTOR	TEXTO NA ÍNTEGRA	EXPRESSÕES-CHAVE (ECH)	IDEIA CENTRAL (IC)	CATEGORIA
R21	Vcs podem comprovar a eficácia da máscara?	Comprovação da eficácia da máscara.	A eficácia da máscara precisa ser comprovada.	A
R23	Os defensores da ciência não apresentaram nenhuma evidência, artigo, pesquisa, estudo sobre a eficácia da máscara. Estranho né! Talvez Pq não tenha comprovação nenhuma.	Defensores da ciência; evidência; eficácia da máscara.	Nenhuma evidência foi apresentada pelos defensores da ciência, o que é estranho. Deve ser porque não há comprovação.	A
R27	Cadê as evidências científicas: Publicações de Duplo Cego com revisão por pares, randomizado e testado em 50% dos países? OMS já informou que o seu uso é prejudicial para pessoas saudáveis e as que praticam esportes ou caminhadas.	Evidência científica; OMS.	Não há evidências científicas e a OMS já informou que o uso de máscaras é prejudicial às pessoas saudáveis e às que fazem exercícios físicos.	A
R38	Absurdo total! Não há comprovação que máscara funcione. O mesmo que vocês dizem sobre a cloroquina.	Comprovação científica; uso demáscara.	Não há comprovação de que a máscara funcione, logo, a lei é um absurdo. O mesmo que dizem sobre a cloroquina.	A
R41	Por gentileza, poderiam apresentar os Estudos Científicos que comprovam a eficácia do uso de máscaras, com nome dos autores, registro, dados, data e conclusão dos resultados, usados na elaboração e aprovação desta lei?	Comprovação científica; uso demáscara.	Que apresentem estudos científicos que comprovem a eficácia do uso de máscaras, com dados específicos e detalhados usados na elaboração e aprovação da Lei.	A

AUTOR	TEXTO NA ÍNTEGRA	EXPRESSÕES-CHAVE (ECH)	IDEIA CENTRAL (IC)	CATEGORIA
R47	Algun estudo que comprove que esses panos sujos no rosto das pessoas proteja de algo? Pq fazer mal para a saúde bucal já temos certeza... Proliferação gigantesca de bactérias nocivas a boca..Qual a % de proteção de um pano de camiseta no rosto qdo o vírus é tão pequeno?	Comprovação científica; uso demáscara.	Não há comprovação para o uso de máscara, além disso,o uso pode fazer mal à saúde bucal, devido a facilitar a propagação de bactérias e, devido ao tamanho do vírus,o mesmo pode ultrapassar o tecido fino da máscara.	A

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

No Quadro 3, tem-se a compilação dos comentários remetentes à Categoria A - Validade da Lei, apoiada em comentários com o mesmo sentido, sentido equivalente ou complementar. Dessa forma, eles trazem a concepção de que o principal problema para a não aceitação da Lei 14.019 e a construção de desinformação ao redor dela, deriva-se do fato de que muitas pessoas pensam que o uso de máscara não possui comprovação científica.

Referentes às condições sociais e de saúde, alguns usuários atribuem que muitos problemas podem advir do uso das máscaras, denotando uma propensa falta de informação apoiada em parâmetros da pós-verdade. Alguns exemplos que comprovam a afirmação poderiam ser quando um dos usuários comenta que a distribuição da cloroquina também deveria ser lei, assim como se tornou lei o uso da máscara.

Outros exemplos de desinformação podem ser encontrados quando um dos usuários comenta que, devido ao tamanho nano do vírus, ele poderia ultrapassar o tecido da máscara e outro usuário relaciona a proliferação de bactérias ao uso da máscara, como um dos problemas que supostamente poderiam ocorrer à saúde bucal.

Assim, destacam-se aspectos de desconfiança e desconhecimento por parte da maioria dos usuários, que interferem na sua aceitação da validade da Lei 14.019, com a maioria deles declarando que usaria a máscara somente mediante comprovação científica. Porém tais afirmações carecem de informações e pesquisa,

pois, sabe-se que após extensos estudos, a eficácia da máscara foi mundialmente comprovada.

Quadro 4 – Segunda categoria com o maior número de comentários

AUTOR	TEXTO NA ÍNTEGRA	EXPRESSÕES-CHAVE (ECH)	IDEIA CENTRAL(IC)	CATEGORIA
R5	Os integrantes do SF devem ser acionados judicialmente por este ato criminoso. O uso de máscaras não tem comprovação científica benéfica, portanto devem ser legalmente responsabilizados individualmente pelos danos causados a cada cidadão. Respondendo com \$ do próprio bolso.	Ato criminoso; uso de máscara; comprovação científica; danos.	O sancionamento da Lei n. 14.019 é equivalente a um crime, considerando que o uso de máscaras não possui comprovação científica ou traz benefícios. O Senado deveria ser responsabilizado civilmente por um suposto ato que traz danos aos cidadãos.	C
R6	Quer falta de serviço...	Falta de serviço.	Falta de serviço do Senado.	C
R8	Engraçado que leis para nos defender de bandidos na rua e no congresso, como esse senado podre praticamente não existem.	Leis; senado.	Falta de serviço do Senado, trazendo informações que não dizem respeito diretamente à Lei 14.019	C
R9	Não fazem NADA que preste para a população! Inimigos da nação!	Inimigos da nação.	O Senado não faz nada que seja útil para a população.	C

AUTOR	TEXTO NA ÍNTEGRA	EXPRESSÕES-CHAVE (ECH)	IDEIA CENTRAL(IC)	CATEGORIA
R14	<p>Realmente essa é a lei do ano é tudo que nós esperávamos do senado, essa lei vai resolver todos os nossos problemas de saúde, saneamento, segurança, moradia e finalmente vai trazer o fim da corrupção. Nunca esqueço frase que sempre lembro quando escuto senado: até tu Brutus</p>	<p>Lei do ano; outros problemas sociais.</p>	<p>É a lei do ano, que resolverá todos os problemas sociais que necessitam de cuidados no Brasil, dentre eles saúde, saneamento, segurança e o fim da corrupção.</p>	C
R15	<p>Parabéns pelo disserviço, já existe uma dezena de pesquisas condenando o uso de máscaras sem padrão clínico e además, o uso por mais de uma hora já torna essa máscara inútil e fonte de contaminação pelo acúmulo de umidade! Parabéns, não vamos nos esquecer de vocês em 2022!</p>	<p>Pesquisa condenando uso de máscaras; fonte de contaminação.</p>	<p>Desserviço por parte do Senado, existem pesquisas que condenam o uso de máscaras e seu uso por mais de uma hora já a torna inútil e fonte de contaminações, devido ao acúmulo de umidade.</p>	C
R17	<p>O Senado é desconectado do povo.</p>	<p>Senado desconectado do povo.</p>	<p>O Senado não está conectado às reais demandas da Sociedade.</p>	C

AUTOR	TEXTO NA ÍNTEGRA	EXPRESSÕES-CHAVE (ECH)	IDEIA CENTRAL(IC)	CATEGORIA
R29	Impressionante o tempo gasto pelo Senado com o nosso dinheiro. Poderiam apresentar a base científica utilizada para a lei estapafúrdia? A utilizava de máscaras traz algum benefício às pessoas?	Base científica; benefício às pessoas.	O Senado perde tempo gasto com o dinheiro do povo. A lei não possui base científica e não é comprovado que uso de máscaras traga benefício às pessoas.	C
R32	Lei da focinheira fake! Deus cobrará por tudo q vcs tem feito com a população brasileira, obrigando pessoas usar mascaras q nunca serviram pra nos proteger! Tem pessoas tomando banho de máscara por causa da desinformação de vocês! O dia da colheita virá!	Lei fake;obrigando pessoas usar máscaras.	A lei é fake. Deus cobrará por tudo que o Senado Federal tem feito com a população brasileira. As máscaras nunca serviram para proteger e não deveriam	C
R43	Mais uma lei que foi na goela do cidadão. Sem comprovação nenhuma.	Comprovação científica; uso de máscara.	Lei nº 14.019 é mais uma lei cujo cumprimento	C
R46	Senadores isso já era óbvio, se preocupem com projetos de mais urgentes para o país.	Projetos mais urgentes.	Os senadores deveriam se preocupar com projetos mais urgentes para o Brasil.	C
R48	Quando é que vão agir a bem do país. O STF esta cometendo uma série de atrocidades e o Senadobrincado se impor leis esdrúxulas!	Atrocidades;Leis esdrúxulas.	Os políticos não agem pelo bem do país, o STF comete uma série de ações errôneas e o Senado impõe leis esdrúxulas.	C

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

No Quadro 4, observa-se a compilação dos comentários referentes à Categoria C - Atuação do Senado Federal, apoiada em comentários com o mesmo sentido, equivalente ou complementar. Assim, tem-se nessa categoria a maioria dos comentários propensos a não aceitação do uso de máscaras apoiados em algumas vertentes que suscitam sua desinformação, podendo citar o fato que alguns usuários julgam que o Senado Federal teria questões mais importantes e prioritárias para legislar, relacionando a promulgação da lei a um desserviço por parte do Senado.

Quanto a outros aspectos, alguns usuários acreditam que tornar o uso das máscaras obrigatório é um atentado à democracia, sendo que muitos desses usuários munidos de desinformação alegam que o uso obrigatório das máscaras seria utilizado apenas para fins de dominação e manipulação política, afastando do seu real significado, o de proteger a população e evitar a proliferação do vírus.

Ao se analisar os comentários dos usuários do *Twitter* em resposta à publicação referente à Lei 14.019, de autoria do Senado Federal, apoia-se nos seus principais aspectos das duas categorias com o maior número de comentário que denotam o descontentamento da população com relação às decisões políticas e sociais do país durante a pandemia, decorrente da desinformação que envolve o âmbito desse fenômeno informacional em meio virtual.

Dos 50 comentários selecionados, apenas dois demonstraram aspectos genuinamente positivos com relação à lei. Outrossim, salienta-se que, de acordo com os procedimentos metodológicos decorrentes desta pesquisa, utilizou-se a publicação do *Twitter* unicamente para fins de coleta e análise de dados, ou seja, a depender do contexto e da profundidade de novas pesquisas, outros resultados podem ser encontrados.

Na identificação das ideias centrais dos depoimentos dos usuários, separados em duas categorias principais selecionadas, já mencionadas, tem-se a seguir a representação do DSC (Quadro 5), por meio de um discurso único redigido em primeira pessoa do singular para as categorias A - VALIDADE DA LEI (DSC1) e C - ATUAÇÃO DO SENADO FEDERAL (DSC2).

Quadro 5 – Representação do DSC

<b>CATEGORIA A – DSC 1</b>	
Comentários com mesmo sentido, sentido equivalente ou complementar <b>(VALIDADE DA LEI)</b>	Se for comprovado que o uso da máscara é eficaz contra a transmissão do vírus, eu usarei, caso contrário, a despeito da falta de fiscalização, os brasileiros não usarão, uma vez que tornar o uso da máscara obrigatório, sem a apresentação de evidências científicas, atenta diretamente contra a democracia e torna essa lei inócua, como tantas outras que já foram promulgadas, mas não tiveram todos seus efeitos concretizados. Além disso, devido ao seu tamanho, o vírus pode transpassar a máscara, o que a torna mais como um símbolo. A exemplo dos outros países, inclusive no país de origem do vírus, não se faz mais uso obrigatório das máscaras, porém, no Brasil, a obrigação de usá-las se originou de questões políticas.
<b>CATEGORIA C – DSC 2</b>	
Comentários com mesmo sentido, sentido equivalente ou complementar <b>(ATUAÇÃO DO SENADO FEDERAL)</b>	O sancionamento da Lei nº 14.019 é equivalente a um crime, pois o uso de máscaras não possui comprovação científica de que seja eficaz e traga benefícios, por isso, o Senado deveria ser responsável civilmente por esse ato que trará danos aos cidadãos. Os senadores estão desconectados das demandas urgentes da população, sendo a imposição dessa lei mais um desserviço, que não resolverá os problemas sociais que necessitam cuidados mais urgentes no Brasil.

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

## 5 PERSPECTIVAS

Com a finalidade de mapear informações arquivísticas e documentos arquivísticos produzidos pelo Governo Federal no contexto da pandemia de Covid-19, considerando os resultados que foram encontrados, as informações e documentos arquivísticos governamentais podem se apresentar como peças essenciais em processos de desinformação, de forma a ajudar a conhecer e a entender como acontece esse processo.

Ademais, esta pesquisa aproxima temas emergentes à Arquivologia, como a Competência Crítica em Informação, a Teoria Crítica da Informação e os estudos críticos em geral, implicando que tais estudos estão direcionados às questões econômicas, históricas, culturais, sociais e políticas, sendo essenciais quando se discute ações em torno do acesso à informação.

Partindo da conjectura de que o objeto da Arquivologia é a informação arquivística, há necessidade de continuar a discussão dessa temática, cujas reflexões ajudam a compreender vários aspectos relacionados ao acesso e uso da informação, seja com foco na formação dos arquivistas ou nos usuários dos arquivos.

Além disso, pode-se não somente estimular o surgimento de novas pesquisas nesse contexto como também ajudar a fundamentá-las, considerando que o grupo Arquivologia e Competência em Informação é precursor dos estudos com essa temática.

Nesse contexto, os resultados obtidos nesta pesquisa serão utilizados como subsídios teóricos para a execução de um novo plano de trabalho que dará seguimento ao projeto. Tais resultados serão importantes para o desenvolvimento de um estudo empírico acerca dos fenômenos informacionais e da Competência em Informação e futuras publicações.

## 6 DIFICULDADES

A pandemia de Covid-19 afetou diversas esferas da sociedade e alterou todo planejamento e rotina dos estudos acadêmicos e das pesquisas, inclusive desta. Mesmo que esta pesquisa envolvesse prioritariamente coleta de dados à distância e de forma remota, não é fácil desenvolver as atividades de forma *on-line*, devido à questão psicológica, que afetou e ainda afeta inúmeras pessoas. Este fator dificulta tarefas mesmo que simples, como nos reunir remotamente, escrever, entre outros. De fato, diversos acontecimentos mundiais recentes afetam nossas vidas, nosso desenvolvimento como estudante e nossa produção acadêmica.

Em 2022, retornamos as nossas atividades presenciais, considerando que o desenvolvimento de uma pesquisa com características complexas como esta foi diretamente impactado pelo contexto pandêmico. Ainda assim, percebemos um significativo avanço no desenvolvimento das atividades da pesquisa.

Contudo, o ritmo das atividades acadêmicas tem voltado aos poucos, acompanhando nossa adaptação e sempre com os devidos cuidados acerca da Covid-19.

## 7 CONCLUSÕES

Percebe-se que os processos de desinformação vão além da propagação de informações falsas, podendo se configurar como distorções ou partes da verdade, informação descontextualizada, fragmentada, manipulada, tendenciosa, retirada da sua historicidade, que apaga a realidade, subtrai, distorce ou confunde (BRISOLA; BEZERRA, 2018).

Ressalta-se assim a importância em torno da confiabilidade, autenticidade, produção, manutenção, disseminação e acesso às informações e documentos arquivísticos (FURTADO; SANTOS; SANTOS, 2022), uma vez que as informações, por serem subjetivas, podem ensejar julgamentos errôneos com consequências irreversíveis.

Segundo Furtado, Santos e Santos (2022), diante do atual cenário político-econômico brasileiro e mundial, observa-se a criação, distorção e disseminação de desinformação, geralmente associada ao surgimento e ascensão de líderes e grupos com discursos antidemocráticos.

Nessa perspectiva, é urgente aproximar as discussões arquivísticas a dos fenômenos informacionais e das alternativas que visam minimizar seus efeitos potencialmente prejudiciais no contexto da construção e preservação do patrimônio informacional.

Além disso, no contexto sociopolítico em que esta pesquisa se insere, a Competência em Informação é relevante, tanto para os alunos quanto para os cidadãos desenvolverem sua aprendizagem e senso crítico, a fim de compreender as informações, independente do contexto em que sejam utilizadas.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. Correntes teóricas da ciência da informação. **Ci. Inf.**, Brasília, DF, v. 38, n. 3, p.192-204, set./dez., 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ci/v38n3/v38n3a13.pdf>. Acesso em: jan. 2021.

BARBOSA, Ricardo Rodrigues. Gestão da informação e do conhecimento: origens, polêmicas e perspectivas. **Informação & Informação**, [S.l.], v. 13, n. 1, p. 1, 15 dez.2008. Universidade Estadual de Londrina. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5433/1981-8920.2008v13n1espp1>. Acesso em: 20 ago. 2022.

BRADSHAW, Samantha *et al.* Country Case Studies Industrialized Disinformation: 2020 Global Inventory of Organized Social Media Manipulation. 2021. Disponível em: [https://demtech.oii.ox.ac.uk/wpcontent/uploads/sites/127/2021/03/Case-Studies\\_FINAL.pdf](https://demtech.oii.ox.ac.uk/wpcontent/uploads/sites/127/2021/03/Case-Studies_FINAL.pdf). Acesso em: 9 jul. 2022.

BRASIL. Lei nº 14.019, de 02 de julho de 2020. Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos, sobre a adoção de medidas de assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos, e sobre a disponibilização de produtos saneantes aos usuários durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 2020. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/L14019.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14019.htm). Acesso em: jul. 2022.

BRISOLA, A.; BEZERRA, A. C. Desinformação e circulação de —fake newsll: distinções, diagnóstico e reação. **Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-graduaçãoem Ciência da Informação**, n. XIX ENANCIB, 2018. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/102819>. Acesso em: 5 ago. 2022.

BRISOLA, A. C.; ROMEIRO, N. L. A competência crítica em informação como resistência: uma análise sobre o uso da informação na atualidade. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**, v. 14, n. 3, p. 68-87, 2018. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/100164>. Acesso em: 5 ago.2022.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. 3. Ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

GARNHAM, N. Information society as theory or ideology: a critical perspective in technology, education and employment in the information age. **Information, Communication & Society**, v. 3, n. 2, p. 139-152, 2000. Disponível em: Acesso em: 5. ago. 2022.

GIBRAN, Khalil. **Areia e Espuma**. Rio de Janeiro: Associação Cultural Internacional Gibran, 1972.

FURTADO, Renata Lira; BELLUZZO, Regina Celia Baptista. Gestão do conhecimento e competência em informação: possíveis relações e perspectivas de atuação do profissional arquivista. **Informação & Informação**, [S. l.], v. 23, n. 2, p. 314, 6 set. 2018. Universidade Estadual de Londrina. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5433/19818920.2018v23n2p314>. Acesso em: 10 ago. 2022.

FURTADO, Renata Lira; SANTOS, Maria de Nazaré Coelho dos; SANTOS, Felipe César Almeida dos. Precisamos falar sobre os fenômenos informacionais contemporâneos no contexto arquivístico: um mapeamento da produção bibliográfica sobre pós-verdade, desinformação e fake news. **Informação em Pauta**, Fortaleza, v. 7, p. 1-28, 2022. DOI:10.36517/2525-3468.ip.v7i00.2022.71202.1-28. Disponível em: Acesso em: 10 ago. 2022.

LEFEVRE, Fernando; LEFEVRE, Ana Maria Cavalcanti; MARQUES, Maria Cristina da Costa. Discurso do sujeito coletivo, complexidade e auto-organização. **Ciência & Saúde Coletiva**, [S. l.], v. 14, n. 4, p. 1193-1204, ago. 2009. FapUNIFESP. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s1413-81232009000400025>. Acesso em: 20 ago. 2022.

LEFEVRE, F.; LEFEVRE, A. M. C.. O Sujeito Coletivo que Fala. Espaço Aberto. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, v. 10, n. 20, p. 517-524, jul./dez.2006. Disponível em: Acesso em: 22 ago. 2022.

VENTURA, Renata; SILVA, Eva Cristina Leite da; VITORINO, Elizete Vieira. Competência em informação: uma abordagem sobre o arquivista. **Biblios: Journal of Librarianship and Information Science**, [S. l.], n. 73, p. 35-50, 5 fev. 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5195/biblios.2018.392>. Acesso em: ago. 2022.

VITORINO, Elizete Vieira; PIANTOLA, Daniela. Competência informacional - bases históricas e conceituais: construindo significados. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 38, n. 3, p.130- 141, set./dez., 2009. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/1236/1414>. Acesso em: 5 ago. 2022.

VITORINO, Elizete Vieira; PIANTOLA, Daniela. Dimensões da Competência Informacional. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 40, n. 1, p. 99-110, jan./abr.2011. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/1328/1507>. Acesso em: 10 ago. 2022.